

Ofício n.º 71/2020

Recife-PE, 10 de abril de 2020

Ao Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Desembargador Federal CARLOS REBÊLO JÚNIOR

Assunto: Metas de trabalho durante o regime de plantão extraordinário

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE, legítimo representante das servidoras e servidores dos ramos especializados e comum do Judiciário da União em nosso Estado, por meio de seu representante que este assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência considerar e solicitar o que segue:

1. É consabido que nesse contexto de crise sanitária vigora a recomendação por parte de autoridades sanitárias locais e internacionais de isolamento social. Medidas nesse sentido foram adotadas em todos os ramos do Poder Judiciário da União em Pernambuco, inclusive por esse Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).
2. No exercício de louvável engajamento no esforço nacional de prevenção à disseminação do COVID-19, o TRF5 editou os Atos nºs 101, 104 e 112/2020, aplicando a disciplina da Resolução n.º 313/2020 expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no sentido de estabelecer **regime extraordinário de plantão**, restringindo de modo generalizado o trabalho presencial e adotando em igual medida o trabalho remoto ou teletrabalho.
3. O teletrabalho passou a ocorrer em regime extraordinário, excepcionando-se limitações do normativo próprio aplicável em tempos de normalidade. Outro

aspecto dessa excepcionalidade decorre do fato de os servidores exercerem essa modalidade de labor em situação de confinamento e isolamento social.

4. Essa situação implica em confinamento de toda a família, de modo não planejado, sobrepondo atividades laborais com demandas domésticas e familiares, a serem todas compatibilizadas, de modo improvisado, em exíguo lapso de tempo e sob receios e preocupações relativas à saúde e à vida, entre todos os integrantes da família.

5. A necessidade urgente de empreender uma mudança de tal dimensão impactou inclusive a Administração desse E. Tribunal, que ainda realiza ajustes para viabilizar o trabalho remoto para todos os servidores.

6. Não obstante o que concisamente apontamos, os resultados para o Tribunal e para a sociedade se fazem notar em termos de produção de atos judiciais e administrativos pertinentes ao mister do Órgão.

7. Dessa forma, adotando os termos do Ofício n.º 10/2020 juntado ao processo SEI n.º 0003238-02.2020.4.05.7000, considerando as implicações do contexto descrito para o bem-estar e a saúde dos servidores, a serem preservados e promovidos, **solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias à flexibilização das metas de trabalho durante o período extraordinário que atravessamos.**

Certos de contar com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos respeitosos votos de elevada estima e consideração.



Manoel Gérson B. Sousa

Presidente do SINTRAJUF-PE